PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA AMPLA SERVICE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AMPLA SERVICES LTDA**, sediada à Avenida São Luiz, nº 417, Bairro Parque Caravelas, CEP 35.179-000, Santana do Paraíso-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 10.266.491/0001-70, representada por **Leandro José Cândido**, CPF: 052.919.046-07 CI: MG-12.606.581, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão Eletrônico nº. 06/2024, Processo Licitatório nº. 59/2024, Lei Federal nº. 14.133/2021, na Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, na Lei Complementar nº123/2006 e demais normas pertinentes, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência, de que trata o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Originário, pelo período de 12 meses a partir de 24 de julho de 2025.
1.2. Reajustar os valores do contrato conforme Cláusula Décima Quinta – Das Alterações, Item 15.4.

Item	Espeficicação	Und.	Valor Unitário Atual	% Reajuste	Valor Unitário Requerido
1	Valor mensal do aluguel de 36 multifuncionais com suprimentos (exceto papel) e assistência	Unid.	R$ 108,79	5,098930%	R$ 114,34
2	Valor cobrado por impressão	Unid.	R$ 0,03	5,098930%	R$ 0,032

1.3. O valor referente à **locação de 36 multifuncionais com suprimentos (exceto papel) e assistência**, conforme contrato 42/2024 será reajustado de R$ 3.916,44 (três mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ **4.116,24 (quatro mil e cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**.
1.4. O valor cobrado por página impressa fica reajustado de R$ 0,03 para **R$ 0,032**.
1.5. O valor do reajuste é o IPCA, conforme cláusula 15.4 do contrato 42/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total a ser aditado é de R$ 68.594,88 (sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
2.2. Valor a ser utilizado em 2025 é de R$ 28.581,20 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), correspondente ao período de 24/07/2025 a 31/12/2025.
2.3. Valor a ser utilizado em 2026 é de R$ 40.013,68 (quarenta mil e treze reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 01/01/2026 a 23/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Garantir a prestação dos serviços de impressão para a Câmara Municipal de Ipatinga, tendo em vista o término do contrato no dia 23/07/2025 e a necessidade constante de impressão de documentos demandados pelos gabinetes e órgãos desta Casa Legislativa, visando agilizar os procedimentos das rotinas da instituição; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato 42/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente 10.101.001.01.031.0001.2.003 339039120000 - Locação de máquinas e equipamentos/ Elemento: 18 / Sub-elemento: 66.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ipatinga, data da última assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Werley Glicerio Furbino De Araujo
CPF: 007.634.156-93

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

LEANDRO JOSE CANDIDO:05291904607
Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE CANDIDO:05291904607
Dados: 2025.07.23 11:45:35 -03'00'

Leandro José Cândido
Representante da Empresa AMPLA SERVICES LTDA

Gustavo M

Assessoria Técnica

Página de assinaturas

Gustavo Miranda
043.090.846-64
Recipiente

HISTÓRICO

21 jul 2025 16:15:35 — **Rodrigo Nunes Bernardo** criou este documento. (Email: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26)

21 jul 2025 16:17:33 — **Gustavo Bueno Miranda** *(Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64)* visualizou este documento por meio do IP 179.84.148.63 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

21 jul 2025 16:17:33 — **Gustavo Bueno Miranda** *(Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64)* acusou recebimento este documento por meio do IP 179.84.148.63 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil